



Ministério Da Educação
Universidade Federal Da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano De Economia, Sociedade E Política
Programa De Pós-Graduação Em Integração Contemporânea Da América Latina

EDITAL PPGICAL Nº 07/2022

SÚMULA: PROAP UNILA 2019. MUDANÇA EM PLANO DE TRABALHO. CONFECÇÃO DE LIVROS. PPGICAL. PÓS-GRADUAÇÃO. UNILA.

O Prof. Dr. FÉLIX PABLO FRIGGERI, coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA Nº 433/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Edição Nº 215 de 17 de novembro de 2021 (s.2, p. 21), no uso de suas competências regimentais e conferidas pela Portaria Nº 01/2021/ILAESP, e após consulta formalizada por e-mail aos/as membros(as) do Colegiado, torna público o presente Edital concessão referente a mudança no plano de trabalho de destinação de subsídio financeiro do Programa de Apoio à Pós-Graduação – (PROAP UNILA 2019), no tocante ao Edital PRPPG nº 79/2019 e suas retificações.

I - DO OBJETIVO E VALOR DISPOSTO.

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo normatizar os requisitos e os procedimentos para concessão de recursos aos(às) docentes do PPGICAL para solicitações voltadas a produção de livros, com subsídio do PROAP UNILA 2019.

Art. 2º. O valor total subvencionado por esse edital é de **R\$ 15.489,00** (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
Parágrafo único. O total do valor concedido ao programa pelo PROAP UNILA 2019 é R\$: 15.609,00 (quinze mil seiscentos e nove reais), porém foi utilizado R\$ 120,00 (cento e vinte reais) nos auspícios do Edital PPGICAL Nº 16/2021 para auxílio a discente nos termos do Edital PPGICAL Nº 16 e 28 de 2021.

Art. 3º. O valor será destinado para o seguinte item financiável e especificação do item:

- l) **R\$: 15.489,00** para: Item financiável: “*Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação*” e Especificação do item financiável: “*a) serviços de editoração em formato de livro,*

coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download”.

Art. 4º. O apoio a que se refere este edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

Art. 5º. Os recursos concedidos devem observar as normas editalícias contidas nos Editais PRPPG 79/2019, e seus editais de retificação, bem como seus anexos.

II - DAS SOLICITAÇÕES DO SUBSÍDIO FINANCEIRO.

Art. 6º. Poderão pleitear o recurso servidores(as) docentes do quadro permanente do PPGICAL, dada a preferência da análise/deliberação às solicitações mais antigas.

Art. 7º. Para solicitar o recurso financeiro, o/a docente deverá encaminhar os seguintes documentos, exclusivamente **em PDE**, para a secretaria acadêmica do PPGICAL <secretaria.ppgical@unila.edu.br>:

- I. Anexo I - Solicitação de subsídio financeiro para publicação de livro, devidamente preenchido e assinado; e
- II. No mínimo 03 (três) orçamentos válidos contendo: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição detalhada do produto oferecido.

Parágrafo único. O valor considerado nos orçamentos será o preço à vista, a ser pago em uma única vez.

Art. 8º. Inscrições, via internet/e-mail, não recebidas por motivos de ordem técnica pessoal de docentes - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da solicitação, isentam o PPGICAL de responsabilidade.

Art. 9º. O(A) docente solicitante é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

Art. 10º. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação, podendo ser solicitado revisão através de formulário presente no Anexo II.

Parágrafo único. O formulário de recurso administrativo (anexo II) deverá ser encaminhado para o e-mail da secretaria acadêmica do PPGICAL em até 5 (cinco) dias corridos, após a negativa da solicitação, tornada pública por edital disponível no Portal de Documentos da UNILA (compete ao docente o acompanhamento no portal).

Art. 11°. O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação e/ou da prestação de contas sob a responsabilidade do(a) docente solicitante.

Art. 12°. Com base nas normas do PROAP UNILA e editais da PRPPG, a avaliação das solicitações será feita pela coordenação ou, em seu impedimento, pela coordenação adjunta, sendo priorizados:

- I. A relevância da obra a ser publicada para o Programa e sua vinculação com a linha de pesquisa ao qual o/a docente está vinculado(a);

Parágrafo único: A coordenação poderá solicitar análise da solicitação pela Comissão PROAP/PPGICAL, criada por deliberação do Colegiado do programa e instituída pela Portaria N° 21/2021/ILAESP.

III - DO CRONOGRAMA.

Art. 13°. O presente edital é regido pelo seguinte cronograma:

Evento	Prazo final
Recebimento de solicitações de subsídio financeiro:	Da publicação deste edital até 31 de maio de 2022.
Análise de publicação de solicitações aceitas:	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação devidamente instruída pelo(a) docente.
Prazo para a utilização do recurso (pagamento a empresas):	Até dia 04 de julho de 2022.
Prazo final para a prestação de contas do(a) docente ao PPGICAL (através de: secretaria.ppgical@unila.edu.br):	Até dia 19 de julho de 2022.
Prazo final para a prestação de contas pelo PPGICAL a PRPPG (Edital N° 194/2021/PRPPG):	Até 04 de agosto de 2022.

IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTOS.

Art. 14°. A prestação de contas deverá ser realizada para o e-mail da secretaria acadêmica do programa, através do e-mail: <secretaria.ppgical@unila.edu.br>.

Art. 15°. Para prestação de contas será necessário a apresentação obrigatória dos seguintes comprovantes:

- I. Nota fiscal emitida por pessoa jurídica em nome do docente;
- II. 03 (três) orçamentos válidos (*já encaminhado na solicitação do recurso*);
- III. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (*quando for o caso*), por meio de GRU;

Art. 16°. A prestação de contas deverá ser em moeda nacional.

Art. 17°. Todas as notas fiscais, bem como os orçamentos, **deverão estar em nome do(a) docente** solicitante, vinculado(a) ao PPGICAL.

Art. 18º. A nota fiscal não deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

Art. 19º. O auxílio financeiro concedido será depositado/transferido para a conta corrente do(a) titular contemplado(a).

Art. 20º. A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido implicará na inadimplência com o PPGICAL e a PRPPG, impedindo de receber novos apoios até regularização de sua situação.

Art. 21º. A prestação de contas passará por uma análise técnica documental.

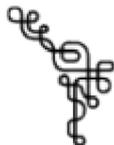
Art. 22º. Caso a prestação de contas não seja aprovada pela Coordenação, o valor do apoio deste edital deverá ser devolvido com atualização monetária, por meio de GRU.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 23º. Os/As contemplados(as) dentro desse edital tem como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 24º. O PPGICAL reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do recursos, fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após o término do período de vigência, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas pela PRPPG.

Art. 25º. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do PPGICAL, podendo ser solicitado parecer da Comissão PROAP/PPGICAL.



Emitido em 10/03/2022

EDITAL N° 7/2022 - null

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 20:02)

FELIX PABLO FRIGGERI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

Matrícula: 1927398

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
7, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 10/03/2022 e o código de verificação: **a8a9dd19e7**